



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01631/12

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande

Natureza: Licitação – pregão presencial 16.010/12

Responsável: Tatiana de Oliveira Medeiros – Secretária Municipal de Saúde

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO. Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande. Pregão presencial. Registro de preços. Aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2012. Ausência de máculas após apresentação de defesa. Regularidade do procedimento. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01496/12

RELATÓRIO

1. Dados do procedimento:

1.1. Órgão/entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

1.2. Licitação/modalidade: pregão presencial 16010/2012.

1.3. Objeto: aquisição de material de construção para atender a Secretaria de Saúde durante o exercício de 2012.

1.4. Autoridade homologadora: Tatiana de Oliveira Medeiros – Secretária Municipal de Saúde.

2. Dados dos vencedores:

NASCIMENTO E MOTA LTDA (CNPJ13.309.830/0001-47). Valor: R\$ 100.750,00.

FABRÍCIO CUNHA MENDES (CNPJ07.880.872/0001-30). Valor: R\$ 249.900,00.

J&P MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ 12.889.652/0001-08). Valor: R\$ 280.705,25.

Em relatório inicial (fls. 383/386), a d. Auditoria constatou falhas atinentes ao processo em questão. Notificada, a Secretária de Saúde do Município apresentou defesa às fls. 391/395, sendo analisada pelo Corpo Técnico em seu relatório de fls. 415/416, em que foram superadas as falhas anteriormente apontadas. O processo não tramitou pelo Ministério Público e foi agendado para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01631/12

VOTO DO RELATOR

Conforme se observa da análise concretizada pela Unidade Técnica de Instrução e do parecer oral do Ministério Público, foram atendidas todas as exigências legais pertinentes à espécie. Assim, **VOTO** pela **REGULARIDADE** do procedimento de licitação, na modalidade pregão presencial 16010/2012, ordenando-se o arquivamento dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01631/12**, referentes à licitação, na modalidade pregão presencial 16010/2012, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, sob a responsabilidade da Secretária TATIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, objetivando a aquisição de material de construção para atender a Secretaria de Saúde durante o exercício de 2012, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **JULGAR REGULAR** a licitação, na modalidade pregão presencial 16010/2012, ordenando-se o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 11 de setembro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB